

6.3 — Apresentar queixa-crime em nome e no interesse do ISS,IP. Relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do Centro Distrital;

6.4 — Em processos de contra-ordenações, no seu espaço geográfico de actuação, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infracções ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação contributiva e prestacional, bem como para despachar e arquivar aqueles processos

6.5 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade, incluindo a dirigida aos tribunais, com a excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

7 — Na Directora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Informação, mestre Sílvia Saraiva Carvalho Martins, competência para assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade, incluindo a dirigida aos tribunais, com a excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

8 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores, a competência para a prática dos seguintes actos:

8.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respectiva área funcional;

8.2 — Visar os planos de férias;

8.3 — Autorizar o gozo de férias antes de aprovado o plano de férias, bem como o gozo de férias interpoladas e as alterações tidas por adequadas, desde que as férias sejam gozadas no ano a que respeitam;

8.4 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, desde que as deslocações em serviço sejam autorizadas superiormente e desde que seja respeitado o prévio cabimento orçamental e os condicionamentos legais;

9 — Na Chefe de Equipa da Contabilidade, licenciada Maria João Lopes Soares, competência para, na ausência ou impedimento do Director do Núcleo Administrativo e Financeiro, movimentar as contas bancárias conjuntamente com o Director do Centro Distrital de Aveiro ou com o Director Adjunto do Centro Distrital;

10 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito dos poderes conferidos aos delegados/subdelegados, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. Mais se refere que as competências supra descritas são susceptíveis de subdelegação, com excepção das previstas nos pontos 4.8 e 9.

17 de Junho de 2010. — O Director Adjunto do Centro Distrital de Aveiro, *Manuel Augusto Simões Ruivo*.

203390833

Centro Distrital de Viana do Castelo

Despacho n.º 10556/2010

Nos termos do disposto no artigo n.º 35.º do CPA, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 28.º da Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 2310/2008, com a rectificação n.º 2345/2008, de 30 de Julho 2008 e de 29 de Setembro 2008, publicadas no DR., 2.ª série, n.ºs 163 e 208, de 25 de Agosto e 27 de Outubro, respectivamente, delego e subdelego na Directora Adjunta de Segurança Social do Centro Distrital de Viana do Castelo, licenciada Maria de Fátima Oliveira Pimenta, com poderes de subdelegação, as competências relativas:

1 — À Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições, com excepção do Núcleo de Gestão de Contribuições;

2 — À Unidade de Prestações e Atendimento com a excepção do Núcleo de Gestão de Atendimento e da Equipa de Verificação de Incapacidades;

3 — Ao Sector de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social.

Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo as competências delegadas e subdelegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação

A presente delegação de competência é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados pela dirigente em causa desde 1 de Março do ano em curso, no âmbito das matérias por ela abrangidas, ao abrigo do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo

16 de Junho de 2010. — O Director de Segurança Social, *António Manuel Pereira Correia*.

203390736

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 10557/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (Parte Especial), nomeio o licenciado Paulo Jorge Rendeiro Correia de Sousa para o cargo de vice-presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Durante a vigência desta nomeação ficam suspensas as funções de Administrador Delegado Norte do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, que o nomeado agora exerce.

3 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Junho, inclusive.

17 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.

Curriculum Vitae (síntese)

Paulo Jorge Rendeiro Correia de Sousa, nascido em 1964, em Braga.

Habilitações literárias e académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1982-1987);

Curso de estágio de advocacia pela Ordem Advogados (Conselho Distrital do Porto);

Frequência de vários cursos de formação de economia e gestão, em especial da área hospitalar.

Síntese da actividade profissional

Prática de advocacia, em especial na área de comercial e administrativo;

Administrador-Delegado do Hospital Distrital de Viana do Castelo (1988/89);

Membro de vários gabinetes no Ministério da Saúde como assessor do ministro da Saúde e Adjunto do Secretário de Estado da Saúde (1989/91);

Quadro do S.U.C.H., Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, tendo exercido as funções de assessor (1991/92), subdirector regional do norte (1992/93) e de director regional do Norte (1993/2006), Administrador Delegado Norte e Director do Cluster do Ambiente (2006 até à data);

No quadro das funções que exercidas no SUCH foi vogal do Conselho de Administração da VALORHOSPITAL, S. A. (empresa que actua na área dos pequenos produtores de resíduos hospitalares), desde a sua criação em 04/12/2001 até 13/04/2007, data em que assumiu o lugar de Presidente do Conselho de Administração da mesma até hoje, e vogal não executivo do Somos Ambiente ACE (2008 até à data).

Actividades complementares

Presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (1996/2004);

Vice-presidente do Conselho Fiscal da Rede Europeia Anti-Pobreza Portugal (2004 até à data);

Presidente do Conselho Fiscal do Centro Social da Vitória no Porto (1999 até à data).

203391449

Despacho n.º 10558/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de Dezembro de 2006 (parte especial), nomeio o licenciado Nelson Madeira Baltazar, para o efeito cedido por motivos de interesse público pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo — E. P. E. e sem suspensão do estatuto e direitos na sua carreira de origem, para o cargo de presidente do conselho de administração do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, cujo perfil e aptidão para o desempenho das funções são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Junho, inclusive.

17 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Saúde, *Óscar Manuel de Oliveira Gaspar*.